

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 08 de Novembro de 2017 • Edição 1162 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 745/2017, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

CONVITE Nº 003/2017

Licitante Vencedor: **WN CONTRUÇÕES LTDA - ME.**

Primavera do Leste, 07 de novembro de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira

Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

Edital de Convocação nº. 050, de 06 de novembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

CONSIDERANDO a sentença judicial expedida no Processo nº 5243-06.2015.811.0037, Código 151944, da 4ª Vara da Comarca de Primavera do Leste;

Resolve,

1. **Convocar** a Senhora **KATIA ROCHA MARTINS**, 3ª Colocada no cargo de **BIOQUÍMICO 40H SM**, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 11.01/2011 e nº 12.01/2012 do Concurso Público Municipal 01/2011, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. A candidata deverá apresentar os documentos constantes do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias e/ou a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de novembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * CPF; * 2 fotos 3x4 recente; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *
---------------------------------	---

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* Comprovante de endereço atualizado; CPF do cônjuge; CPF do pai e da mãe; CPF dos filhos maiores de 18 anos; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários; Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; Exames Médicos, conforme Anexo II; Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
---------------------------------	---

II – Para os cargos com profissão regulamentada	<p>Documentos do item I;</p> <ol style="list-style-type: none"> Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
--	--

III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<p>Documentos constantes do item I;</p> <ol style="list-style-type: none"> Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).
---	---

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II

DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> Hemograma completo; Tipagem sanguínea; Glicemia (em jejum); Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); Raios-X do tórax PA (com laudo) Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos (Motorista e Operadores de Máquinas).	<ol style="list-style-type: none"> Exames atestados no item I; Eletroencefalograma com avaliação neurológica; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; Audiometria total.

III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoparasitologia; 5. Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1. Exames atestados no item I; 2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do

Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do

Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do

Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias?() sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio?() sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes

Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei

Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não

Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batadeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei

Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei

Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?
 sim não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

Sim Não Não sei

Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?) sim não .

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? sim não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

tem dificuldade de esperar.

age muitas vezes antes de raciocinar.

é explosivo(a).

come, compra e/ou joga sem muito controle.

fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com “os nervos à flor da pele”.

não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

passa mal diante de desafios,

entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

prefere ficar mais sozinho(a).

prefere fazer atividades mais solitárias.

sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu

 _declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

 Declarante

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 103/2017
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 103/2017 - do processo de compra nº 1391/2017 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 2: A EMPRESA PRIMAVERA DIESEL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3190430.10(tres milhões cento e noventa mil e quatrocentos e trinta reais e dez centavos) .

Primavera do leste, 01 de novembro de 2017.

Alessandra Amorim Santos

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 215

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 103/2017

FORNECEDORA: PRIMAVERA DIESEL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustíveis do tipo Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 01/11/2018

ITENS:

a)Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente - Coordenadoria de Agricultura Familiar

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Desconto ANP	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	19314	OLEO DIESEL	40000	L	1,81%	3,12	124.748,00
TOTAL							R\$ 124.748,00

b)Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Apoio Administrativo

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Desconto ANP	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	19314	OLEO DIESEL	2000	L	1,81%	3,12	6.237,40
TOTAL							R\$ 6.237,40

c)Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Seção Pedagógica

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Desconto ANP	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	19314	OLEO DIESEL	200000	L	1,81%	3,12	623.740,00
TOTAL							R\$ 623.740,00

d)Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Medico

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Desconto ANP	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	19314	OLEO DIESEL	25000	L	1,81%	3,12	R\$ 77.967,50
TOTAL							R\$ 77.967,50

e)Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Desconto ANP	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	19314	OLEO DIESEL	6000	L	1,81%	3,12	18.712,20
TOTAL							R\$ 18.712,20

f)Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Desconto ANP	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	19314	OLEO DIESEL	550000	L	1,81%	3,12	1.715.285,00
TOTAL							R\$ 1.715.285,00

g) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Estradas e Rodagem

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Desconto ANP	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	19314	OLEO DIESEL	200000	L	1,81%	3,12	623.740,00
TOTAL							R\$ 623.740,00

José Ricardo Alves de Oliveira
 Presidente da Comissão de Licitações

REGIMENTO ELEITORAL

REGIMENTO ELEITORAL DA ASSEMBLÉIA

Art. 1º - Este Regimento eleitoral visa nortear a escolha das Organizações da Sociedade Civil Municipal, Titulares e respectivos Suplentes à representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Primavera do Leste/MT, mandato 2017/2019, conforme Resolução nº 12/2017/CMDCA/Primavera do Leste-MT e o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial no dia 06 de Novembro de 2017, edição 1161, que se realizará na Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Londrina nº 422, Centro de Primavera do Leste.

DO QUORUM

Art.2º- O quorum mínimo para instalação é de quatro (04) entidades, sendo que uma vez não observado esse número até às 09:00h a

Comissão Eleitoral comunicará ao CMDCA deste Município, que fará publicar novo Edital Convocatório.

DOS PODERES DA ASSEMBLÉIA

Art. 3º - A Assembléia das Organizações da Sociedade Civil, composta das entidades presentes, é soberana, e deverá ser consultada em qualquer encaminhamento da eleição.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - Após a Instalação da Assembléia, a Comissão Eleitoral nomeada pelo CMDCA-PVA, por meio da Resolução nº 12 publicado em Diário Oficial no dia 25 de Outubro, edição 1157, fará a leitura do edital, com a declaração das entidades habilitadas e aptas a concorrerem ao presente

pleito. Em seguida procederá a eleição de três (03) membros escolhidos nesta Assembléia, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário, que passarão a presidir-la, dirigindo todos os trabalhos de eleição.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º - Compete a Comissão Eleitoral:

- I- Encaminhar a aprovação do Regimento Eleitoral da Assembléia;
- II- Conceder a palavra às entidades habilitadas para sua manifestação;
- III- Coordenar o processo de escolha dos representantes para o CMDCA-PVA;
- IV- Conferir as listas das Entidades habilitadas, seu respectivo representante, aptas a serem votadas e a votar.

DOS VOTOS

Art. 6º - A cada entidade municipal habilitada e apta a ser votada, terá direito a 04 (quatro) votos, devendo destinar 01 (um) voto para cada seguimento.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º - O processo de votação começará a partir das 08h e 30min e terminará às 11:00h, sendo os votos condicionados em uma urna que ficarão sob a fiscalização da Comissão Eleitoral, representantes do Ministério Público e representantes do CEDCA-MT.

DA FORMA DE VOTAÇÃO

Art. 8º - Cada representante indicado no artigo 6º escolherá uma (01) entidade municipal, que pela ordem de votação serão classificadas em titulares e suplentes.

DA APURAÇÃO

Art. 9º - Encerrada a votação no mesmo local, a comissão eleitoral procederá à apuração dos votos sob a fiscalização de um representante de cada entidade.

Parágrafo primeiro: Lavrada e Aprovada à ata deverá ser encaminhada no prazo máximo de 05 dias corridos ao Presidente do CMDCA-PVA, que encaminhará ao prefeito para nomeação no prazo de 30 dias, e ao Ministério Público para conhecimento.

Parágrafo segundo: Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia, de acordo com a legislação em vigor.

Primavera do Leste-MT, 08 de Novembro de 2017

Alba Ferraz Damascena

Presidente do CMDCA de Primavera do Leste/MT

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 – SRP

Exclusivo ME/EPP/MEI

Processo nº 1387/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA JARDINAGEM NAS PRAÇAS, PARQUES, ROTATÓRIAS E VÁRIOS OUTROS PONTOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	24/Novembro/2017
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “CIDADÃO” – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO/ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA JARDINAGEM NAS PRAÇAS, PARQUES, ROTATÓRIAS E VÁRIOS OUTROS PONTOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, que houveram alterações significativas no Edital e Termo de Referência e portanto foi redesignada nova data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, qual seja, o dia **24/11/2017 às 07:30 horas**, no mesmo local indicado inicialmente.

O Edital, Termo de Referência e Arquivo XML corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: “Cidadão” – Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 08 de Novembro de 2017.

Alessandra Amorim Santos

Pregoeira Oficial

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.479/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **DRIELLY ANTERO BARBOSA**, que exercia o cargo de **Monitora Social**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1.1722/12.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de novembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 1.480/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **KATIUCIA AMORIM SIMAS DA SILVA ANDRADE**, que exercia o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 653/09.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 06 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de novembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2017****Programa Quem Ama Cuida**

Regido pela Lei Municipal 1.554 de 19 de junho de 2015 e decreto 1.529 de 12 de

Novembro de 2015 e demais legislações aplicáveis.

Tipo:	TERMO DE COOPERAÇÃO - MELHOR PROPOSTA QUE ATENDA OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objeto:	O objeto deste Chamamento Público tem por finalidade a instalação de bens e/ou equipamentos, em espaços públicos destinada aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública e mobilidade urbana, para instalar, reformar, conservar e recuperar pontos de ônibus no Município de Primavera do Leste.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.

Dias:	Segunda a Sexta - feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07 h às 11h.
Local:	Rua Curitiba, 414, 3º Andar – Centro. Primavera do Leste – MT (Sala da Assessoria de Planejamento)

A RETIRADA DE EDITAIS PODERÁ SER FEITA PELA INTERNET PELO ENDEREÇO:http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/chamamento_publico**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS**

Período:	De 08 de novembro até 13 de novembro de 2017. (em dias de expediente)
Horário:	De segunda à sexta-feira das 07 h às 11h.
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro. Primavera do Leste – MT

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS

Data:	13 de novembro de 2017.
Horário:	14 h
Local:	Sala de reuniões do gabinete

**PODER LEGISLATIVO
MOÇÃO DE APLAUSOS****MOÇÃO DE APLAUSOS 007/2017****Autor:** Mesa Diretora**Coautores:** Todos os Vereadores**Assunto:** Moção de Aplausos pelo dia da Merendeira.**Senhor Presidente,****Senhores Vereadores**

Proponho à Mesa Diretora, nos termos do regimento Interno, seja consignado em Ata e feito constar dos Anuais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS** para as Merendeiras Municipais em comemoração ao dia da Merendeira, protuberante de aplausos, o que faz nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES” DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, representando o pensamento do povo primaverense, pelo presente instrumento, vem externar os mais efusivos aplausos pelo belo e extraordinário trabalho que as merendeiras vem desempenhando, garantindo uma alimentação de qualidade e saudável para os alunos do município de Primavera do Leste.”

JUSTIFICATIVA

Há algumas décadas, o governo enviava alimentos praticamente prontos para as escolas. As merendeiras apenas os colocavam na água fervente, misturavam e esperavam que cozinhassem. Após 1994, ao invés de enviar alimentos, o governo passou a enviar verbas para que alguns municípios e estados os comprassem. A partir de então,

a alimentação escolar passou a ser servida segundo o hábito dos alunos, preparada com alimentos in natura.

Em 2009, as escolas passaram definitivamente a receber alimentos frescos e, com isso, a manipulação dos alimentos tornou-se maior, exigindo da merendeira escolar muito mais trabalho e cuidados.

Década após década, o trabalho da merendeira vem sofrendo diversas transformações, tornando-se muito mais intenso e complexo. Do preparo de uma simples merenda, que constava à base de leite com achocolatado e biscoitos, arroz-doce, mingaus e polenta, a merendeira escolar prepara refeições em período integral, seguindo cardápios balanceados por nutricionistas e utilizando alimentos frescos.

Hoje, além de elaborar o alimento escolar, a boa merendeira dá importância ao cuidado e ao afeto na relação com os alunos, o que deve ser reconhecido.

Através desta singela homenagem, expressamos o nosso contentamento e reconhecimento pelo belo e extraordinário trabalho que as merendeiras vem desempenhando, garantindo uma alimentação de qualidade e saudável para as crianças e jovens de nosso município.

Expressamos desta forma, a nossa homenagem a todas as merendeiras primaverenses, em referência e comemoração ao dia da merendeira.

Primavera do Leste em 30 de outubro de 2017.

PRESIDENTE: Vereador Valmislei Alves dos Santos**2º VICE PRESIDENTE: Vereador Wellis Marcos Rosa Campos****1º SECRETÁRIO: Vereador Carlos Venancio dos Santos****2º SECRETÁRIO: Vereador Luis Pereira Costa****3º SECRETÁRIO: Vereador Elton Baraldi****Vereador Carlos Araujo****Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira****Vereadora Edna Mahnic****Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana****Vereador Josafa Martins Barboza****Vereador Juares Faria Barbosa****Vereador Luis Pereira Costa****Vereador Manoel Mazzutti Neto****Vereador Neri Domingos de Souza****Vereador Valdecir Alventino da Silva****Vereador Paulo Roberto Donin****Vereador Valmislei Alves dos Santos****Vereador Wellis Marcos Rosa Campos****REQUERIMENTO**

Primavera do Leste - MT/ em 06 de novembro de 2017.

Requerimento 003/2017

Ao Excelentíssimo Sr

VALMISLEY ALVES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso

ASSUNTO: Criação de Comissão Fundiária para o perímetro urbano do Município de Primavera do Leste - MT.

Sirvo-me do presente em atitude respeitosa para solicitar a Vossa Excelência, com base no art.64, Inciso IV do RICM, embasados no art. 31 do RICM, que ordene a criação ou formação de uma Comissão Provisória de Regularização Fundiária, composta por 05 (cinco) Membros. A Comissão requerida através deste, visa a dar maior celeridade ao Processo que libera a regulamentação e documentação das propriedades correspondentes aos Assentados das localidades do Assentamento São Gabriel e Novo Progresso e dos Bairros Centro Leste, Novo Horizonte, Progresso, Santa Clara e Vila Popular do Município de Primavera do Leste - MT, bem como outras providências relacionadas ao pedido em tela.

Na certeza da atenção que por certo Vossa Excelência dará, nós subscribers, ensinamos-lhe protestos de estima consideração.

Atenciosamente.

JOSAFÁ MARTINS BARBOSA**VEREADOR (PP) 1º. Subscritor****WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS****VEREADOR (PV)****LUIS PEREIRA COSTA****VEREADOR (PR)****CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS****VEREADOR (PSD)****NERI DOMINGOS DE SOUZA****VEREADOR (PDT)**